



Câmara Municipal de Guataparã

Estado de São Paulo

LEI Nº 813/2017 – De 13 de abril de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Jonas Laurentino do Prado, Presidente da Câmara Municipal de Guataparã, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas

Ficha: 013 - 01.031.2001.1001.0000 Reforma Estruturais do Prédio da Câmara Municipal 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Coordenação das Atividades Legislativas

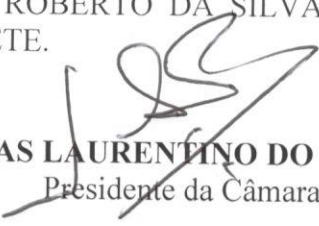
Ficha: 004 - 01.031.2001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165,I,II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei nº 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2017 e a Lei 804 de 16 de janeiro de 2017 que aprovou a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições .

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.


JONAS LAURENTINO DO PRADO
Presidente da Câmara